

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.º Carlos Alberto David dos Santos Lopes, Sr. José Adelino da Silva Sardinha e Sr. Luís Paulo Carvalho Batista.

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes e de forma particular os Srs. Vereadores José Adelino e o Sr. Luís Paulo Carvalho Batista e o respetivo público, dando de imediato conhecimento dos pedidos de substituição para a presente reunião, da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás e do Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, ambos por motivo de férias, estando em sua representação os Srs. Vereadores José Adelino da Silva Sardinha e Luís Paulo Carvalho Batista, tendo os pedidos sido aceites. _____

Prosseguiu, dando conhecimento aos Srs. Vereadores de um e-mail recebido por parte do ROC (Revisor Oficial de Contas), em resposta a um pedido de esclarecimentos que o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva fez via *email* ao ROC, relativo ao suposto atraso, opinião do Sr. Vereador, no envio do CLC, RCRA e Relatório Económico-financeiro do 2.º Semestre de 2020, explicando que trouxe aquele assunto à Reunião de Câmara por indicação do próprio ROC, uma vez que o Vereador Eng.º Filipe Silva pertence ao órgão autárquico, bem como também informou dar conhecimento de tal documento aos membros da Assembleia Municipal, para que se desfaça de uma vez por todas a ideia que existem atrasos na prestação de informação pelo ROC do Município de Figueiró dos Vinhos, e ainda que se desfaçam as dúvidas sobre a eventual intervenção do Presidente da Câmara Municipal na disponibilização de tais documentos. _____

Nesse seguimento, procedeu à abordagem ao conteúdo do documento, bem como à resposta que o ROC efetivou diretamente para o endereço de e-mail da presidência, a qual se transcreve na íntegra: _____

“Tendo recebido o email infra do Sr.º Vereador Filipe Silva, venho por este meio, enviar a V.ª Ex.ª, na qualidade de presidente do órgão executivo, da qual o senhor vereador faz parte, resposta às questões

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

formuladas, para que possa ser dado conhecimento da mesma ao referido órgão em geral e ao senhor vereador em particular e esclarecer assim as dúvidas expostas.” Posto isto, o Sr. Presidente passou a citar a resposta do ROC, “Verifica-se assim que resulta do disposto no n.º 3 do art.º 76 que a Certificação Legal das Contas é emitida apenas para ser apreciada pela Assembleia Municipal (órgão deliberativo) em conjunto com as contas. Esta situação decorre da impossibilidade do Revisor poder emitir a Certificação Legal das Contas antes das mesmas estarem aprovadas pelo Órgão Executivo (neste caso a Câmara Municipal).” _____

Nesta altura interrompeu a leitura do documento, para esclarecer que, de acordo com o quadro legal, só depois das contas estarem aprovadas em Reunião de Câmara Municipal, é que o ROC pode certificar as contas e aí sim a certificação acompanhar os documentos para apreciação da Assembleia Municipal, lembrando que, geralmente, as contas são aprovadas na Assembleia Municipal, em abril, mas que tendo em conta o cenário de pandemia, serão aprovadas em junho. Reforçou assim que apenas após a aprovação das contas pela Câmara Municipal, é que as contas certificação é emitida pelo ROC para assim serem presentes à reunião de Assembleia Municipal. _____

Continuou a leitura do documento: _____

“assim, e para que fique claro, legalmente não é possível ao Revisor enviar à Câmara Municipal a CLC antes da votação da aprovação de contas por este órgão. O procedimento que se tem usado, para que seja possível ao Presidente da Câmara Municipal e aos Vereadores o conhecimento antecipado da posição do Revisor sobre as contas do Município, tem sido o envio de um Draft da CLC o qual apenas é presente no dia da reunião e como uma mera informação, uma vez que não é um documento formal, chamamos a atenção que este procedimento não é exigido legalmente nem sequer é recomendado é apenas uma forma encontrada de dar “conforto” a posição a ser assumida pelos membros do órgão executivo. Quanto a informação sobre a situação económica e financeira a remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo, relativamente ao primeiro semestre a mesma tem sido enviada para estar presente na primeira reunião ordinária do órgão deliberativo e na reunião mais próxima do órgão executivo. Sobre esta matéria não se percebe as sucessivas referências a atraso da apresentação da informação, se a primeira assembleia após o fecho do semestre é em Setembro quando é que o referido relatório deveria ser apresentado? Na sessão de Junho antes do semestre acabar?” _____

Neste seguimento, o Sr. Presidente referiu que foi este o esclarecimento efetuado por parte do Sr. Revisor Oficial de Contas. _____

Prossegui com a leitura que diz respeito ao pedido de esclarecimentos por parte do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

“peço desde já que relevem o que digo se estiver a ser injusto, mas importa desde já saber se estes reiterados atrasos têm de ser exclusivamente imputados a V.exas. ou se é à Câmara Municipal e aqui refiro-me, naturalmente ao seu executivo que não cria as condições necessárias e suficientes para que V.exas. possam apresentar, semestralmente e em tempo útil, o resultado do vosso trabalho à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. Esta é uma questão central para a qual solícito, enquanto Vereador do Município de Figueiró dos Vinhos, a vossa melhor atenção e resposta para além do que entenderem por bem transmitir-me”. _____

Após a leitura deste parágrafo, o Sr. Presidente referiu que, e indo ao encontro das palavras do Sr. Vereador Filipe Silva, que este está a ser injusto, referindo que o executivo está a cumprir legalmente todos os prazos e que inclusivamente está a colocar em causa o bom funcionamento dos serviços da Câmara, realçando, de acordo com a resposta do ROC, que não houve qualquer atraso, que se encontram a cumprir a legislação e que, inclusivamente, os serviços da Câmara Municipal sempre estiveram disponíveis para esclarecimento de qualquer dúvida que surgisse. _____

Voltou a referir que este é um assunto que já foi mencionado em outras Reuniões de Câmara esperando que todas as dúvidas tenham ficado esclarecidas. Prosseguiu, mencionando que este tipo de procedimento do Sr. Vereador, também aconteceu na altura das obras da Igreja Matriz, e que nessa altura se efetivou um contato direto com o construtor no sentido de o Sr. Vereador constatar, e ser esclarecido tecnicamente, dos reais motivos dos avanços demorados da obra, que não ocorreram por motivos de falta de pagamento de faturas, como foi mencionado na altura. Mais uma vez, lamentou este procedimento evidenciando que, dentro da lei, nunca, por parte deste executivo, foi negado qualquer pedido de esclarecimento. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores com um cumprimento especial para o Srs. Vereadores José Adelino e Luís Paulo Batista, e o público presente, bem como o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Fátima Silva que se encontra a substituir a Sr.ª Secretária do GAP. _____

Iniciou a sua intervenção mencionando que, na qualidade de Vereador, interpelou o ROC porque considera lamentável o fato de o relatório ser entregue no próprio dia da Reunião de Câmara, referindo que, e como foi exposto, se não existe a obrigatoriedade de o relatório ser presente a Reunião de Câmara, então, não existe a necessidade de se apresentar o documento. Prosseguiu mencionando que se o ROC refere que o *Draft* que é enviado serve para dar conforto aos vereadores para estes, melhor tomarem uma posição na apreciação dos documentos, mencionou que, este *Draft*, não veio dar conforto nenhum. Continuou a sua intervenção

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

referindo que se encontra nesta posição para exercer os seus direitos e que tem toda a legitimidade para interpelar sobre os assuntos que considerar pertinentes, repetindo que estranho é o fato de o relatório ser entregue na hora da reunião, isto porque, inclusivamente, as contas já tinham sido aprovadas. Em relação ao que o Sr. Presidente mencionou, refere que tem muito respeito pelos serviços da Câmara, que inclusivamente são colegas seus, enquanto Vereador, e que são pessoas extraordinárias e que sabem fazer o seu trabalho e que o fazem bem, mas que não confundamos os serviços e as posições políticas, e não tentem branquear a figura do Vereador, que é o que estão aqui a fazer, porque ao contrário do que o Sr. Presidente diz, por vezes as suas explicações não se tornam muito claras, logo se as questões não são bem esclarecidas terá que ir à procura dos esclarecimentos, que foi o que fez _____

Prosseguiu apresentando um **Requerimento n.º4-CM. LFS/2021** o qual leu e que se transcreve na íntegra:

“REQUERIMENTO

Nº 4- CM. LFS/2021

Exmo. Senhor _____

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos _____

Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do art.º 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento Administrativo requerer a V. Ex.ª: que nos sejam fornecidos, por escrito, de forma clara e objetiva, informações concretas sobre cada uma das questões a seguir enunciadas, que devem ser consideradas, cada uma por si, como uma pergunta/requerimento, e por este motivo deverão ser objeto de cada resposta separadamente. _____

Enquadramento: _____

Relativamente ao processo 85/16.8T8FVN que após a União de Freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e o Município de Figueiró dos Vinhos e conforme se prontificou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 26.02.2016 e citamos “*A seu tempo dará conhecimento do desenlace da situação*”. Neste sentido, questionamos sob a forma de **requerimento**: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

1º. Qual o desenlace do processo 85/16.8T8FVN, que opôs a União de Freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e o Município de Figueiró dos Vinhos? _____

2º. Foi o município de Figueiró dos Vinhos condenado neste processo? _____

3º. Qual o teor e conclusão da sentença? _____

4º. Interpôs recurso o município de Figueiró dos Vinhos às instancias judiciais superiores? ____

Figueiró dos Vinhos, 14 de julho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, saudando de forma particular os Srs. Vereadores José Adelino e Luís Paulo Batista, bem como o público. Continuamente e em relação à questão colocada pelo Sr. Vereador Eng.º Luís Filipe Silva, aludiu que não pode em momento algum permitir que se coloque em causa o papel decisivo, em termos de oposição, e que em alturas que o justifiquem deve-se apresentar nas Reuniões de Câmara as respetivas divergências, ou possíveis desacordos, deixando o nosso ponto de vista, procurando assim trazer soluções ou alternativas. Continuou referindo que o MFI trouxe, ao Concelho de Figueiró dos Vinhos, uma lufada de ar fresco nos últimos quatro anos, porque veio inaugurar uma nova forma de estar e de ser e de fazer política, nomeadamente uma política construtiva, que não abdica da sua identidade e que naturalmente respeita os pontos de vista quer da outra oposição quer de quem governa o Concelho. Prosseguiu referindo que quando são chamados a comentar aquilo que é o Estatuto do Direito da Oposição, refere com toda a convicção de que quando existe a necessidade de obter informação sobre a Atividade Municipal ou quando existem dúvidas sobre qualquer processo, que obtêm respostas, quer por parte do executivo quer por parte dos serviços da Câmara Municipal, e que estas respostas permitem o conforto relativamente às questões que foram colocadas. Seguidamente mencionou que nos encontramos a viver um tempo em que a temperatura eleitoral pode estar a subir para alguns, mencionando que mantém serenidade de espírito sobre a forma de ser e de estar, e de fato não pode deixar de se referir relativamente às conclusões sobre o Revisor Oficial de Contas e o Órgão próprio que é a Assembleia Municipal. Ininterruptamente seguiu referindo que enquanto Vereador deste executivo assume na plenitude as suas funções mencionando que está sujeito a ser escrutinado pela Assembleia Municipal e que esse Órgão tem o dever, por Lei, de fiscalizar a atividade do executivo e que todos, incluindo o Sr. Presidente e os seus colegas de vereação, estão sujeitos ao escrutínio legítimo por parte deste Órgão. Continuou referindo que o MFI nunca deixou de apresentar o seu ponto de vista ou preocupação,

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

relativamente às apresentações realizadas pelo Revisor Oficial de Contas e que o MFI deixa aqui de fazer oposição e não se manifesta sobre este assunto. _____

Ininterruptamente continuou mencionando que neste período que antecede o ato eleitoral, pretende, enquanto autarca e enquanto cidadão, apresentar a sua solidariedade relativamente ao processo dos fogos florestais ao Sr. Presidente da Câmara, do qual este é arguido, e também aos Autarcas do PSD e do PS, bem como aos elementos do corpo de Bombeiros e da Proteção Civil, que se encontram a responder perante a justiça, desejando que se faça justiça nesse domínio e que não se arranjem bodes expiatórios, referindo que não vale tudo na política e que nenhum de nós teria qualquer gosto ou intenção de provocar qualquer dano relativamente à tragédia a que assistimos em 2017. _____

O Sr. Vereador Eng. Luís Filipe Silva, na sequência da intervenção do Vereador Dr. Carlos Lopes, alude que são ambos vereadores da oposição, que não têm poderes efetivos e que têm duas interpretações diferentes de oposição. Neste contexto referiu a interpretação errada que o colega Dr. Carlos Lopes apresentou relativamente ao Órgão Deliberativo da Assembleia, nomeadamente o fato que referiu de ser este Órgão que escrutina o executivo e a oposição. Continuamente seguiu referindo que todo o discurso do seu colega foi uma retórica e aludiu que as palavras que usa aqui, usa-as também lá fora, e que o Dr. Carlos Lopes vem criticar a outra oposição e não o executivo, e que esse sim, é o papel da oposição. Prosseguiu mencionando que, o Dr. Carlos Lopes em vez de se dirigir a quem está a governar, ao executivo da Câmara, dirige-se é, ao seu opositor. Continuamente mencionou que o Dr. Carlos Lopes fez um discurso explicativo, precisamente para explicar o que é que não faz a oposição, mas provavelmente, esta atitude será uma estratégia da sua parte. ____

Finalizou a sua intervenção referindo que irá continuar o seu caminho, o de escutinar as funções do Sr. Presidente da Câmara Municipal em funções, ao contrário daqueles que não o fazem, e que se encontra para dar uma nova esperança ao Concelho e para defender aqueles que acreditaram no projeto que lidera. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, agradeceu a solidariedade demonstrada pelo Sr. Vereador Carlos Lopes relativamente ao processo dos incêndios sobre o qual é arguido e mencionou que se encontra disposto como sempre, a assumir a sua responsabilidade. Continuamente referiu que humanamente era impossível fazer alguma coisa para evitar a tragédia que aconteceu, sendo que no Concelho de Figueiró dos Vinhos ocorreram duas mortes, o que lamenta profundamente, dano origem a um processo do qual é arguido, não deixando de ficar satisfeito pelo facto de não haver mais nenhum arguido no concelho,

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

assumindo unicamente toda a responsabilidade, demonstrando assim que o Presidente da Câmara estará sempre em defesa e representação dos figueiroenses nos bons e nos maus momentos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

2. APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/06/2021

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 14/2021 de 30/06/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

Os Srs. Vereadores Dr. Carlos Lopes, José Adelino e Paulo Batista, não participaram na votação e discussão deste assunto por não terem estado presentes na referida reunião, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, e o dia 13 de julho de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 395.299,19€ (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e noventa e nove euros e dezanove centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1574/2021 a 1693/2021, respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 567.889,12 euros (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove euros e doze centimos)._____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, e o dia treze de julho de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.991,64€ (mil novecentos e noventa e um euros e sessenta e quatro centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 66/2021 (sessenta e seis e dois barra dois mil e vinte um) a 81/2021 (oitenta e um barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 22.582,28€ (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e oito centimos)._____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia treze de julho de dois mil e vinte e um, **conforme mapa anexo**, os quais representam, em operações orçamentais 124.045,06€ (cento e vinte e quatro mil e quarenta e cinco euros e seis centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 40.899,91€ (quarenta mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e um centimos)._____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos:_____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 10/06/2021 08/07/2021. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 28/06/2021a 09/07/2021. _____

Relação dos despachos exarados pelos Sr. Presidente da Câmara Municipal nos requerimentos das obras particulares no período de 30/06/2021 a 14/07/2021. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

Despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 06/07/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de maio de 2021, ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 33.75€ (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos); Galith Mersand, correspondendo o apoio no valor total de 10€ (dez euros); Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, correspondendo o apoio no valor total de 15€ (quinze euros). _____

Despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 05/07/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de junho de 2021, à CELPA-Associação da Indústria Papeleira, correspondendo o apoio no valor total de 20€ (vinte euros); Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 22.50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos); Galith Mersand, correspondendo o apoio no valor total de 7.50€ (sete euros e cinquenta cêntimos); Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 7.50€ (sete euros e cinquenta cêntimos);. _____

4.2 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO GERAL ENTRE A ADXTUR, ASSOCIAÇÃO DARK SKY, TURISMO CENTRO DE PORTUGAL, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA E AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TERRITÓRIO CERTIFICADO STARLIGHT TOURISM DESTINATION – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar

a assinatura do Sr. Presidente no Protocolo de Cooperação entre a ADXTUR, Associação DARK SKY, Turismo Centro de Portugal, Comunidade Intermunicipal da região de Coimbra e as Câmaras Municipais do Território certificado Starlight Tourism Destination,. _____

O referido Protocolo, fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

4.3 BENEFICIAÇÃO DE PERCURSO – RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 01/07/2021: A

Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2431/2021, datada de 01/07/2021, emitida pelo Gabinete de Apoio ao Investimento, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, aprovando a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por mais 90 dias, sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no dia 06 de outubro de 2021. _____

Informação Interna n.º 2431/2021:

“A empreitada “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” foi adjudicada à empresa Windpark, Lda., tendo o adjudicatário solicitado uma 2ª prorrogação de prazo da referida empreitada por mais 3 meses, dado que o prazo previsto para a sua conclusão era no dia 08 de julho de 2021. _____

O adjudicatário invoca a “...*dificuldade de fornecimento de materiais para a obra por parte de vários fornecedores os quais continuamos a tentar procurar outros quer de calçada, de calcário e principiante granito e também de elementos de betão prefabricados nomeadamente lancis. Estamos a atravessar uma fase de muita escassez de materiais a nível Nacional para execução de empreitadas.*” _____

Neste sentido e face ao referido pelo adjudicatário, devido à dificuldade em adquirir algum do material necessário para a obra atendendo a escassez de material a nível nacional devido à fase que o país atravessa, somos de opinião que poderá ser aceite a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, por mais 90 dias sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no dia 06 de outubro de 2021”. _____

4.4 PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o

Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica. _____

O referido Protocolo, fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

4.5 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 2/2021 – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 95/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 95/2021, aprovando o apoio financeiro para a reabilitação da habitação da habitação, no montante máximo de 5.000.00€ (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

realização da despesa. _____

Mais deliberou aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita. _____

Deliberou ainda, que o requerente seja notificado do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____

Proposta de Deliberação n.º 95/2021:

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 2/2021, para reabilitação da sua habitação, sita em Caparito, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 06 de julho de 2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: _____

“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que:

Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; _____

Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; _____

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º: _____

1. Substituição da cobertura; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas.

Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal, se estima o valor de oito mil trezentos e oito euros (com IVA a acrescer). ____

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. ____

Deverá o interessado apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, dos trabalhos a realizar. ____

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso o interessado manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que o mesmo tenha de suportar para o efeito. ____

Havendo o reconhecimento de que o interessado se encontra abrangido pelo Programa de Habitação Degradada, pode o mesmo beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” ____

Nestes termos, ____

PROPONHO,

No âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** ____

a) Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao munícipe, com o Processo n.º 2/2021, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa; ____

b) Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; ____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

- c) Que o requerente seja notificado do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo” _____

4.6 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE CULTURA 2027: Sobre este assunto, **O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou que este protocolo é relativo à candidatura à Cidade Europeia da Cultura e que se trata de uma colaboração entre 26 municípios da Região de Leiria e Médio Tejo, o que torna inédito e histórico a união de tantos municípios, e que o encargo para o Concelho de Figueiró dos Vinhos é diminuto e é proporcional à densidade populacional, passando a palavra ao Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Vítor Duarte para fazer uma breve explanação sobre este ponto, que inclusivamente, está relacionado com os dois pontos seguintes na Ordem de Trabalhos. _____

O Sr. Chefe de Divisão, Dr. Vítor Duarte, referiu que estes Protocolos e Acordos são resultado de um processo no qual o Tribunal de Contas veio recomendar, no âmbito da criação da Rede Cultura, alternativas à solução inicial que foi decidida inicialmente entre os Municípios e por esse motivo, existe a necessidade de se criar este protocolo de cooperação para manter a candidatura à Rede Cultura. Continuou, mencionando que decorre do referido protocolo, um acordo de designação de um Município que liderará um agrupamento de entidades adjudicantes, que no fundo, seja aquele que promoverá os procedimentos de contratação pública a realizar no âmbito da candidatura, bem como, por consequência deverão os municípios constituintes proceder à aprovação das respetivas peças de concurso a incorporar no referido procedimento de contratação. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, sobre este assunto, apresentou uma Declaração de Voto conjunta para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8, a qual leu e se transcreve na íntegra: _____

“Declaração de voto

conjunta para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8 - Rede Cultura 2027

Na reunião de 13 de maio de 2020, na Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020 e na reunião de câmara de 31 de março de 2021 o Partido Social Democrata teve a oportunidade de se pronunciar acerca da rede cultura 2027 Leiria. Um gigante de 26 concelhos – de Castanheira de Pêra a Torres Vedras, de sensibilidades geográficas diferentes e de uma assunção de identidade territorial igualmente diversa. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

Na altura analisados os documentos e a proposta que nos foi apresentada entendemos expressar sérias reservas em vários domínios, nomeadamente quanto à sua constituição, o orçamento através do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que se anexava como também à forma como estavam a ser criados os estatutos. E fizemo-lo fazendo exarar em ata todo um conjunto de alertas na declaração de voto que proferimos. _____

O Tribunal de Contas, por acórdão proferido em dia 23 de março de 2021 veio dar-nos, em certa medida, razão às dúvidas e reservas que antes manifestámos sem que essas tenham merecido da maioria do executivo socialista e do seu aliado MFi qualquer acolhimento. _____

O executivo PS alavancado com o seu aliado numa maioria obediente apresentou e aprovou acriticamente a constituição da cooperativa, fazendo tábua rasa das reservas que formulámos, e o resultado foi o que se conhece. Esse chumbo do Tribunal de Contas diz muito da forma como são encaradas e aprovadas determinadas propostas, sem que haja um efetivo escrutínio e a facilidade com que se diz sim e levanta o braço sem que se questione o que quer que seja. _____

Vem agora e novamente a maioria socialista do executivo à carga com três novos pontos para deliberação na reunião de câmara de hoje. Depois de terem assegurado que a anterior proposta era a melhor, agora as juras repetem-se. Desta vez é que é. Esta é que é a solução. Para alguns isto pode não querer dizer nada, mas na verdade quer dizer muito. Ainda há Figueiroenses conformados e que acham que tudo isto é normal, mas não. Só o é no mundo das promessas, dos anúncios, das festas e de outros entreténs com que o povo se mantém entretido, como convêm. _____

O PSD orgulha-se do pensamento crítico que exerce sempre que é chamado a pronunciar-se sobre esta ou qualquer outra matéria. Não somos mais uns. Somos nós que nos preocupamos em fazer uso desta faculdade como suporte para a tomada de decisões equilibradas e assertivas. Independentemente de nos deixarmos ir no que nos dizem ou optarmos por pensar por nós próprios a nossa vida será sempre controlada por decisões e não há que ter medo de fazer escolhas. Como não temos. Por que ser oposição não é só ser e fazer diferente, é assumir essa diferença. Ser oposição é, também, mostrar que se é melhor e que se merece ser melhor. _____

E disso não abdicamos, mesmo que isso custe muito a alguns. Assim e em coerência com o que temos dito e feito o nosso voto para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8 é o de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de julho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes na sequência de intervenção anterior em que o Sr. Vereador Eng. Filipe Silva teria efetuado uma declaração diretamente para a sua pessoa, mencionando que se encontra ali e que se considera a única oposição responsável, e por esse motivo referiu que também tem o direito de deixar claro que quando vem dizer que é aliado do PS, alude que quem se aliou ao PS foi o Sr. Vereador do PSD em momentos muito concretos neste mandato. Prosseguiu mencionando que se encontra ali para se defender dos ataques à sua pessoa e que neste processo em concreto e nos vários domínios da atividade municipal, particularmente no âmbito da Rede Cultura, que é uma altura em que o Concelho beneficia se estiverem aliados dentro dos objetivos dos Concelhos envolvidos. Finalizou referindo que isto não é uma retórica e que se encontra ali, não para responder, mas para defender, isto porque muitas vezes o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva nas suas intervenções faz afirmações que terão sempre resposta e serão sempre rebatidas, quando não correspondam à realidade e factos ocorridos. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, usou da palavra para finalizar este ponto, indo ao encontro da Declaração de Voto do Sr.º Vereador Eng.º Filipe Silva, referindo que o Tribunal de Contas fez apenas recomendações e as mesmas foram aprovadas nos 26 Municípios, lamentável seria Figueiró dos Vinhos ficar de fora do projeto. _____

O Sr. Vereador Eng. Filipe Silva, usou da palavra e, aludindo, à intervenção do Sr. Presidente da Câmara referiu que, relativamente ao Tribunal de Contas, as dúvidas que suscitou também o Tribunal de Contas o fez. Continuamente e referindo-se às questões culturais alude que não abdica das mesmas e que não pretendem ficar de fora deste projeto, mas referencia que relativamente a um projeto que envolve desde Castanheira de Pera a Torres Vedras, com entidades muito próprias, alude que uns Municípios arriscam com pés mais assentes que outros. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente e um Voto de abstenção do Sr. Vereador da Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o Protocolo de Cooperação no âmbito da Rede Cultura 2027. _____

O referido Protocolo fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

4.7 ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA PROCEDER EM CONFORMIDADE
COM A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 101/2021, APROVANDO A CONSTITUIÇÃO DE
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 101/2021 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: _____

Proposta de Deliberação n.º 101/2021: _____

“CONSIDERANDO QUE: _____

- (A) Foi subscrito, em 22 de fevereiro de 2019, o Manifesto “Rede Cultura 2027”, documento pelo qual os Municípios outorgantes do presente Acordo se comprometeram – juntamente com a NERLEI- Associação Empresarial da Região de Leiria, o Politécnico de Leiria, o Politécnico de Tomar e a Diocese de Leiria-Fátima – a colaborar, com os seus meios próprios, na constituição de uma rede alargada de criação e divulgação centrada no conhecimento, na arte e na cultura, comprometendo-se ainda a mobilizar as suas estruturas e agentes de forma a participarem na preparação e apresentação do programa da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura 2027; _____
- (B) Nos anos de 2019 e 2020 a colaboração entre os municípios outorgantes do presente acordo foi desenvolvida através de um modelo não institucional de cooperação informal, assumindo essencialmente o Município de Leiria a despesa com o funcionamento da Rede; _____
- (C) Foi reconhecido pelos municípios outorgantes, integrantes da Rede Cultura 2027, que se impunha a procura de uma estrutura suscetível de proporcionar ganhos de economia, eficiência e eficácia, pelo que foram desenvolvidos junto dos respetivos órgãos municipais os procedimentos administrativos necessários à constituição de uma cooperativa do ramo cultural, designada de “REDE CULTURA 2027 LEIRIA - Cooperativa de Responsabilidade Limitada”, processo que não logrou acolhimento do Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia; _____
- (D) O Acórdão do Tribunal de Contas no processo de constituição supra referido prevê a possibilidade de a colaboração em rede entre os municípios ser desenvolvida através de modelos não institucionais que compreendam a cooperação contratualizada ou informal e a constituição de órgãos que permitam a gestão direta de serviços que iriam constituir o objeto social da régie cooperativa; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

- (E) É intenção dos municípios outorgantes aprofundar as sinergias e vias de colaboração que têm vindo a resultar de forma muito evidente da Rede Cultura 2027, pretendendo-se continuar a reforçar o modelo relacional entre os integrantes através de um modelo não institucional contratualizado que seja um acréscimo ao atual modelo não institucional informal; _____
- (F) Se encontram previstas um conjunto de atividades de índole cultural cuja realização é de todo o interesse manter, pese embora o facto dos eventos e atividades culturais terem sido altamente afetadas devido ao período envolvente; _____
- (G) Para o ano de 2021 foram fixadas as ações constantes do Programa “ATIVAR A CANDIDATURA” que os municípios outorgantes do presente pretendem desenvolver em rede, com a coordenação dos órgãos e serviços do Município de Leiria, repartindo entre si o valor da despesa a que houver lugar; ____

CONSIDERANDO, AINDA, QUE: _____

- (H) Em [...] foi celebrado entre os Município outorgantes do presente Acordo o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE CULTURA 2027 que estabelece, na respetiva cláusula quinta, n.º 2, que: *“Para efeitos de realização da despesa e sem prejuízo dos projetos a suportar diretamente pelo Município de Leiria ou por qualquer dos Municípios Outorgantes, os Municípios Outorgantes podem, sempre que se justificar, constituir um agrupamento de entidades adjudicantes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código da Contratação Pública, sendo o Município de Leiria o representante do agrupamento para efeitos do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.”* _____
- (I) O referido artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até à aprovação da Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março (“CCP”) prevê que várias entidades adjudicantes se podem associar com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos; _____
- (J) Os Municípios outorgantes do presente Acordo pretendem desenvolver as ações constantes do Programa “ATIVAR A CANDIDATURA” anexo ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE CULTURA 2027 através de um único procedimento, em agrupamento, e com a despesa repartida; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

(K) Os órgãos executivos dos municípios outorgantes do presente Acordo aprovaram e autorizaram a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelo presente Acordo; _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP, é constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre as seguintes entidades outorgantes, que, para efeitos do disposto no presente Acordo, quando referidas em conjunto são designadas por “**Entidades Adjudicantes**”. _____

MUNICÍPIO DE ALCANENA, [...]; _____

MUNICÍPIO DE ALCobaça, [...]; _____

MUNICÍPIO DE ALENQUER, [...] _____

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE, [...] _____

MUNICÍPIO DE ANSIÃO, [...] _____

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, [...] _____

MUNICÍPIO DE BATALHA, [...] _____

MUNICÍPIO DE BOMBARRAL, [...] _____

MUNICÍPIO DE CADAVAL, [...] _____

MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA, [...] _____

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA, [...] _____

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, [...] _____

MUNICÍPIO DE LEIRIA, [...] _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

MUNICÍPIO DE LOURINHÃ, [...] _____

MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE, [...] _____

MUNICÍPIO DE NAZARÉ, [...] _____

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, [...] _____

MUNICÍPIO DE OURÉM, [...] _____

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE, [...] _____

MUNICÍPIO DE PENICHE, [...] _____

MUNICÍPIO DE POMBAL, [...] _____

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, [...] _____

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO, [...] _____

MUNICÍPIO DE TOMAR, [...] _____

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS, [...] _____

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, [...] _____

Acordo que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

(Objeto)

As Entidades Adjudicantes acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento para a contratualização das ações que constitui o Programa “ATIVAR A CANDIDATURA”, repartindo a respetiva despesa de acordo com o mapa que constitui **ANEXO** ao presente Acordo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

Cláusula Segunda

(Município Representante do Agrupamento)

1. As Entidades Adjudicante designam o Município de Leiria como o Município Representantes do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento. _____
2. Sem prejuízo da condução do procedimento pelo Município Representante do Agrupamento tal como previsto no número anterior e no n.º 2 do artigo 39.º do CCP, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as Entidades Adjudicantes, eventualmente através de conferência procedimental prevista no artigo 77.º a 81.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Cláusula Terceira

(Obrigações dos Municípios)

1. Para além das obrigações constantes do n.º 1, da Cláusula Segunda do presente Acordo caberá ao Município de Leiria, na qualidade de Município Representante do Agrupamento, agendar as reuniões e proceder à sua convocação, podendo as mesmas ocorrer no âmbito do Conselho Geral da Rede Cultura. _
2. Sempre que necessário caberá aos representantes de cada uma das Entidades Adjudicantes proceder à operacionalização junto das mesmas, sendo o interlocutor nos órgãos e serviços municipais competentes para a prática dos atos necessários e para a obtenção de informação e documentação. _____

Cláusula Quarta

(Despesa)

1. Os custos inerentes ao procedimento, nomeadamente os custos com a elaboração das peças do procedimento, com a plataforma da contratação pública e com a respetiva publicação serão da responsabilidade do Município de Leiria. _____
2. Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa com o desenvolvimento do Programa “ATIVAR A CANDIDATURA” de acordo com a repartição prevista em **ANEXO**, até ao montante global, para o ano de 2021, de €98.950,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

Cláusula Quinta

(Duração)

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído com a assinatura do presente Acordo manter-se-á válido até à adjudicação do contrato que resulte do procedimento para a contratualização das ações que constitui o Programa “ATIVAR A CANDIDATURA”. _____

Cláusula Sexta

(Disposições Finais)

1. Todas as dúvidas de interpretação, na aplicação ou execução do presente Acordo, bem como a integração das suas eventuais lacunas, serão resolvidas pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e pelo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sem prejuízo de compatibilização com outras normas aplicáveis à atividade local e das normas orçamentais e de execução orçamental. _____

2. Em caso de litígio, e se o mesmo não for dirimido entre as Partes, fica estipulado como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria com exclusão de qualquer outro. _____

Assim o acordam e vão outorgar os representantes dos Municípios, sendo o presente acordo composto por [...] páginas de uma só face, sendo celebrado em 26 (vinte e seis) vias de igual valor. _____

Leiria, de de 2021 _____

Pelo Município de Alcanena _____

[...]

Pelo Município de Alcobaça _____

[...]

Pelo Município de Alenquer _____

[...]

Pelo Município de Alvaiázere _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

[...]

Pelo Município de Ansião _____

[...]

Pelo Município de Arruda dos Vinhos _____

[...]

Pelo Município de Batalha _____

[...]

Pelo Município de Bombarral _____

[...]

Pelo Município de Cadaval _____

[...]

Pelo Município de Caldas da Rainha _____

[...]

Pelo Município de Castanheira de Pera _____

[...]

Pelo Município de Figueiró dos Vinhos _____

[...]

Pelo Município de Leiria _____

[...]

Pelo Município de Lourinhã _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)



Pelo Município de Marinha Grande _____



Pelo Município de Nazaré _____



Pelo Município de Óbidos _____



Pelo Município de Ourém _____



Pelo Município de Pedrógão Grande _____



Pelo Município de Peniche _____



Pelo Município de Pombal _____



Pelo Município de Porto de Mós _____



Pelo Município de Sobral de Monte Agraço _____



- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

Pelo Município de Tomar _____

[...]

Pelo Município de Torres Novas _____

[...]

Pelo Município de Torres Vedras _____

[...]”

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, sobre este assunto, apresentou uma Declaração de Voto conjunta para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8, a qual leu e se transcreve na íntegra: _____

**“Declaração de voto
conjunta para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8 - Rede Cultura 2027**

Na reunião de 13 de maio de 2020, na Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020 e na reunião de câmara de 31 de março de 2021 o Partido Social Democrata teve a oportunidade de se pronunciar acerca da rede cultura 2027 Leiria. Um gigante de 26 concelhos – de Castanheira de Pêra a Torres Vedras, de sensibilidades geográficas diferentes e de uma assunção de identidade territorial igualmente diversa. _____

Na altura analisados os documentos e a proposta que nos foi apresentada entendemos expressar sérias reservas em vários domínios, nomeadamente quanto à sua constituição, o orçamento através do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que se anexava como também à forma como estavam a ser criados os estatutos. E fizemo-lo fazendo exarar em ata todo um conjunto de alertas na declaração de voto que proferimos. _____

O Tribunal de Contas, por acórdão proferido em dia 23 de março de 2021 veio dar-nos, em certa medida, razão às dúvidas e reservas que antes manifestámos sem que essas tenham merecido da maioria do executivo socialista e do seu aliado MFi qualquer acolhimento. _____

O executivo PS alavancado com o seu aliado numa maioria obediente apresentou e aprovou acriticamente a constituição da cooperativa, fazendo tábua rasa das reservas que formulámos, e o resultado foi o que se conhece. Esse chumbo do Tribunal de Contas diz muito da forma como são encaradas e aprovadas determinadas propostas, sem que haja um efetivo escrutínio e a facilidade com que se diz sim e levanta o

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

braço sem que se questione o que quer que seja. _____

Vem agora e novamente a maioria socialista do executivo à carga com três novos pontos para deliberação na reunião de câmara de hoje. Depois de terem assegurado que a anterior proposta era a melhor, agora as juras repetem-se. Desta vez é que é. Esta é que é a solução. Para alguns isto pode não querer dizer nada, mas na verdade quer dizer muito. Ainda há Figueiroenses conformados e que acham que tudo isto é normal, mas não. Só o é no mundo das promessas, dos anúncios, das festas e de outros entreténs com que o povo se mantém entretido, como convêm. _____

O PSD orgulha-se do pensamento crítico que exerce sempre que é chamado a pronunciar-se sobre esta ou qualquer outra matéria. Não somos mais uns. Somos nós que nos preocupamos em fazer uso desta faculdade como suporte para a tomada de decisões equilibradas e assertivas. Independentemente de nos deixarmos ir no que nos dizem ou optarmos por pensar por nós próprios a nossa vida será sempre controlada por decisões e não há que ter medo de fazer escolhas. Como não temos. Por que ser oposição não é só ser e fazer diferente, é assumir essa diferença. Ser oposição é, também, mostrar que se é melhor e que se merece ser melhor. _____

E disso não abdicamos, mesmo que isso custe muito a alguns. Assim e em coerência com o que temos dito e feito o nosso voto para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8 é o de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de julho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente e um Voto de abstenção do Sr. Vereador da Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 101/2021, aprovando o Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes. _____

4.8 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “ATIVAR A CANDIDATURA”, NO ÂMBITO DA REDE CULTURA 2027, AO ABRIGO DO ACORDO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: O Sr. **Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, pôs este ponto à consideração e votação dos Srs.

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

Vereadores. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, sobre este assunto, apresentou uma Declaração de Voto conjunta para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8, a qual leu e se transcreve na íntegra: _____

**“Declaração de voto
conjunta para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8 - Rede Cultura 2027**

Na reunião de 13 de maio de 2020, na Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020 e na reunião de câmara de 31 de março de 2021 o Partido Social Democrata teve a oportunidade de se pronunciar acerca da rede cultura 2027 Leiria. Um gigante de 26 concelhos – de Castanheira de Pêra a Torres Vedras, de sensibilidades geográficas diferentes e de uma assunção de identidade territorial igualmente diversa. _____

Na altura analisados os documentos e a proposta que nos foi apresentada entendemos expressar sérias reservas em vários domínios, nomeadamente quanto à sua constituição, o orçamento através do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que se anexava como também à forma como estavam a ser criados os estatutos. E fizemo-lo fazendo exarar em ata todo um conjunto de alertas na declaração de voto que proferimos. _____

O Tribunal de Contas, por acórdão proferido em dia 23 de março de 2021 veio dar-nos, em certa medida, razão às dúvidas e reservas que antes manifestámos sem que essas tenham merecido da maioria do executivo socialista e do seu aliado MFi qualquer acolhimento. _____

O executivo PS alavancado com o seu aliado numa maioria obediente apresentou e aprovou acriticamente a constituição da cooperativa, fazendo tábua rasa das reservas que formulámos, e o resultado foi o que se conhece. Esse chumbo do Tribunal de Contas diz muito da forma como são encaradas e aprovadas determinadas propostas, sem que haja um efetivo escrutínio e a facilidade com que se diz sim e levanta o braço sem que se questione o que quer que seja. _____

Vem agora e novamente a maioria socialista do executivo à carga com três novos pontos para deliberação na reunião de câmara de hoje. Depois de terem assegurado que a anterior proposta era a melhor, agora as juras repetem-se. Desta vez é que é. Esta é que é a solução. Para alguns isto pode não querer dizer nada, mas na verdade quer dizer muito. Ainda há Figueiroenses conformados e que acham que tudo isto é normal, mas não. Só o é no mundo das promessas, dos anúncios, das festas e de outros entreténs com que o povo se mantém

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

entretido, como convêm. _____

O PSD orgulha-se do pensamento crítico que exerce sempre que é chamado a pronunciar-se sobre esta ou qualquer outra matéria. Não somos mais uns. Somos nós que nos preocupamos em fazer uso desta faculdade como suporte para a tomada de decisões equilibradas e assertivas. Independentemente de nos deixarmos ir no que nos dizem ou optarmos por pensar por nós próprios a nossa vida será sempre controlada por decisões e não há que ter medo de fazer escolhas. Como não temos. Por que ser oposição não é só ser e fazer diferente, é assumir essa diferença. Ser oposição é, também, mostrar que se é melhor e que se merece ser melhor. _____

E disso não abdicamos, mesmo que isso custe muito a alguns. Assim e em coerência com o que temos dito e feito o nosso voto para os pontos 4.6, 4.7 e 4.8 é o de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de julho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

A Câmara Municipal deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente e um Voto de abstenção do Sr. Vereador da Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovando a contratação de serviços para implementação do programa “ativar a candidatura”, no âmbito da rede cultural 2027, ao abrigo do acordo de agrupamento de entidades adjudicantes. _____

Mais deliberou, aprovar as peças do procedimento, bem como o programa de concurso e caderno de encargos.

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2021

- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 09/07/2021:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2565/2021, datada de 09/07/2021, no valor de 5.941,99 euros (cinco mil novecentos e quarenta e um euros e noventa e nove cêntimos) emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento de 50% dos custos dos vencimentos do mês de maio e junho de 2021 e subsídio de férias de 2021, no valor total de 5.941,99 euros (cinco mil novecentos e quarenta e um euros e noventa e nove cêntimos). _____

5.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2021 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE

09/07/2021: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2563/2021, datada de 09/07/2021, no valor de 878,38 euro (oitocentos e setenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento de 50% dos custos, com a Segurança Social dos meses de abril e de maio de 2021, no valor total de 878,38 euro (oitocentos e setenta e oito euros e trinta e oito cêntimos). _____

5.1.3 CUSTOS COM O SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 09/07/2021:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2576/2021, datada de 09/07/2021, no valor de 1.041,45 euros (mil e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor do seguro de acidentes de trabalho, no valor total de 1.041,45 euros (mil e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

5.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2021:

A Câmara Municipal face à Informação Interna, n.º 2581/2021, datada de 09/07/2021, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio anual de 2021 no valor total de 14.303,00 euros (catorze mil e trezentos e

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

três euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

6. SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

6.1 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO

MUNICIPAL” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto da Receção Provisória da empreitada “requalificação da envolvente ao Parque Desportivo Municipal”, emitido pela Comissão de Vistoria composta por: O Representante do dono da obra, Sr.ª Eng.ª Isabel Antunes; o Fiscal da Obra, Sr. Jorge Cardoso; O Coordenador de Higiene e Segurança, Sr. Eng.º Rui Alves e o Representante do Adjudicatário, Sr. Nuno Gonçalves. _____

6.2 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO DE

RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto da Receção Provisória Parcial da empreitada “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, emitido pela Comissão de Vistoria composta por: O Representante do dono da obra, Sr.ª Eng.ª Isabel Antunes; o Fiscal da Obra, Sr. Jorge Cardoso; O Coordenador de Higiene e Segurança, Sr. Eng.º Rui Alves e o Representante do Adjudicatário, Sr.ª Clara Nunes. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

7.1 LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA AMBULANTE COM UNIDADE MÓVEL: LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA

AMBULANTE COM UNIDADE MÓVEL: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3475/2021 datada de 21/06/2021, emitida pela Subunidade Orgânica Administrativa: _____

Informação Interna n.º 3475/2021:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre informar que a atividade de venda ambulante apenas é permitida nas áreas identificadas no anexo I do Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, podendo a mesma ser alterada, por deliberação de Câmara em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 33º do mesmo Regulamento”. ____

O Sr. Presidente da Câmara Jorge Abreu, em relação a este assunto, informou que este pedido de licença é relativa à zona junto ao fontenário do corte para as Fragas de São Simão, e que a Câmara em conjunto com Junta de Freguesia da Aguda, estão a beneficiar aquela zona. Mais informou que este pedido é para uma rulote de venda de bifanas de porco preto que não estará em permanência, que só estará aos sábados e domingos, das 10h00 às 21h00, de 1 de julho a 19 de setembro, referente à época de verão. _____

A Câmara Municipal, depois destas considerações, deliberou por unanimidade aprovar a ocupação de espaço público para venda ambulante com unidade móvel, junto ao fontenário do corte para as Fragas de São Simão, pelo período de 1 de julho a 15 de setembro, aos sábados e domingos, das 10h00 às 21h00. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

8. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

8.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO MATRICIAL N.º 21035-R, SITO EM COUTADA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 99/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 99/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade aprovar a mesma, emitindo parecer favorável, certificando a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 21035-R, sito em Coutada, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. ____

Proposta de Deliberação n.º 99/2021:

O proprietário, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 3727 em 01.07.2021, requerer o pedido de certidão de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 21035-R, sito em Coutada, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos. ____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade de ordenamento do território e urbanismo, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. ____

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere: ____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 21035-R, sito em Coutada, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 146/UOTU/2021/RJUE de 07 de julho de 2021”

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

8.2 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO MATRICIAL N.º 7616-R, SITO EM LAMEIRO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 100/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 100/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade aprovar a mesma, certificando a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 7616-R, sito em Lameiro, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. _____

Proposta de Deliberação n.º 100/2021:

O proprietário, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 3279 em 14.06.2021, requerer o pedido de certidão de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 210357616-R, sito em Lameiro, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade de ordenamento do território e urbanismo, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. _____

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 7616-R, sito em Lameiro, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 136/UOTU/2021/RJUE de 29 de junho de 2021”.

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e vinte minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JULHO 2021 (N.º 15/2021)